



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO

EDITAL Nº 033/2025 – Anexo III

CÁLCULO DO IDR E IEPCD DO EDITAL

A Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da UFERSA, considerando a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 18, de 22 de abril de 2025, vem a público divulgar a memória de cálculo (IDR, IGD e IEPCD) para definição das vagas destinadas à cota racial e à pessoa com deficiência do Edital 033/2025, conforme disposto a seguir:

Cálculo do IDR - Índice de Disparidade Racial

TABELA I - QUANTIDADE DE DOCENTES POR ETNIA NAS UNIDADES ACADÊMICAS DISPOSTAS NO EDITAL 033/2025											
DEPARTAMENTO	ETNIA										
	BRANCA		AMARELA		PARDA		INDIGENA		PRETA		TOTAL
		%		%		%		%		%	
CAMPUS MOSSORÓ – DCS	38	62,29	2	3,28	19	31,15	0	0	2	3,28	61
CAMPUS MOSSORÓ – DCSA	34	58,62	0	0	22	37,93	0	0	2	3,45	58
CAMPUS MOSSORÓ – DCA	22	66,67	0	0	9	27,27	1	3,03	1	3,03	33
CAMPUS ANGICOS – DE	15	44,12	2	5,88	15	44,12	1	2,94	1	2,94	34
CAMPUS CARAÚBAS - DLCH	16	61,54	0	0	9	34,62	0	0	1	3,84	26
CAMPUS PAU DOS FERROS - DETEC	12	35,30	1	2,94	19	55,88	1	2,94	1	2,94	34
CAMPUS MOSSORO - DCH	10	55,55	0	0	5	27,78	0	0	3	16,67	18
CAMPUS MOSSORO - DCAF	25	52,08	0	0	23	47,92	0	0	0	0	48
CAMPUS ANGICOS - DCETI	17	54,84	1	3,22	10	32,26	0	0	3	9,68	31

TABELA II - POPULAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE POR ETNIA (CENSO 2022)	
ETNIA	PROPORÇÃO (%)
BRANCA	39,47
PRETA	9,16
AMARELA	0,16
PARDA	50,86
INDIGENA	0,35

O Cálculo do IDR Índice de Disparidade Racial foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IDR \text{ Unidade} = \left(\frac{\frac{PNRN}{PN \text{ Unidade}}}{\frac{PBRN}{PB \text{ Unidade}}} \right)$$

Onde:

IDR Unidade: Índice de Disparidade Racial de Unidade Acadêmica;

PNRN: Proporção de pessoas negras no Rio Grande do Norte;

PN Unidade: Proporção de docentes efetivos negros em Unidade Acadêmica;

PBRN: Proporção de pessoas brancas no Rio Grande do Norte;

PB Unidade: Proporção docentes efetivos não negros na Unidade Acadêmica.

Para efeito de Cálculo:

PNRN = Proporção da Etnia Preta + Proporção da Etnia Parda conforme tabela II;

PN Unidade = Proporção da Etnia Preta + Proporção da Etnia Parda conforme tabela I;

PBRN = Proporção da Etnia Branca + Proporção da Etnia Amarela conforme tabela II;

PB Unidade = Proporção da Etnia Branca + Proporção da Etnia Amarela conforme tabela I;

IDR – CAMPUS MOSSORÓ – DCS	
PNRN	60,02
PN Unidade	34,43
PBRN	39,63
PB Unidade	65,57
IDR calculado	2,884297674

IDR – CAMPUS MOSSORÓ – DCSA	
PNRN	60,02
PN Unidade	41,38
PBRN	39,63
PB Unidade	58,62
IDR calculado	2,145493714

IDR - CAMPUS MOSSORÓ – DCA	
PNRN	60,02
PN Unidade	30,03
PBRN	39,63
PB Unidade	66,67
IDR calculado	3,36238192

IDR – CAMPUS ANGICOS - DE	
PNRN	60,02
PN Unidade	47,06
PBRN	39,63
PB Unidade	50
IDR calculado	1,609125808

IDR –CAMPUS CARAÚBAS – DLCH	
PNRN	60,02
PN Unidade	38,46
PBRN	39,63
PB Unidade	61,54
IDR calculado	2,423372252

IDR - CAMPUS PAU DOS FERROS - DETEC	
PNRN	60,02
PN Unidade	58,82
PBRN	39,63
PB Unidade	38,24
IDR calculado	0,984611224

IDR - CAMPUS MOSSORÓ – DCH	
PNRN	60,02
PN Unidade	44,45
PBRN	39,63
PB Unidade	55,55
IDR calculado	1,89271061

IDR – CAMPUS MOSSORÓ - DCAF	
PNRN	60,02
PN Unidade	47,92
PBRN	39,63
PB Unidade	52,08
IDR calculado	1,645985803

IDR – CAMPUS ANGICOS - DCETI	
PNRN	60,02
PN Unidade	41,94
PBRN	39,63
PB Unidade	58,06
IDR calculado	2,096623861

RANQUEAMENTO IDR POR DEPARTAMENTO		
DEPARTAMENTO	IDR CALCULADO	
CAMPUS MOSSORÓ – DCA	3,36238192	
CAMPUS MOSSORÓ – DCS	2,884297674	Sorteio Público
CAMPUS CARAÚBAS - DLCH	2,423372252	Sorteio Público
CAMPUS MOSSORÓ – DCSA	2,145493714	
CAMPUS ANGICOS - DCETI	2,096623861	
CAMPUS MOSSORO - DCH	1,89271061	
CAMPUS MOSSORO - DCAF	1,645985803	
CAMPUS ANGICOS – DE	1,609125808	Sorteio Público
CAMPUS PAU DOS FERROS - DETEC	0,984611224	

*Art. 5º Havendo equivalência nos índices obtidos, serão utilizados os seguintes critérios subsidiários:

...

II - quando o empate ocorrer dentro de uma mesma unidade acadêmica: a) priorizar a área contemplada em sorteio público com ampla divulgação.

*** Havendo necessidade da realização de sorteio público, este ocorrerá no dia 24 de novembro de 2025 às 9h00min que poderá ser acompanhado pelo link <https://www.youtube.com/c/Transmiss%C3%A3oUFERSA>, e seu resultado será divulgado por meio de edital complementar.**

Cálculo do IGD - Índice Geral de Desproporção na Unidade Acadêmica
Aplicado para Raqueamento da cota de Pessoa Indígenas

O Cálculo do IGD de cada unidade acadêmica será obtido pela seguinte equação:

$$IGD \text{ Unidade} = \left(\frac{\frac{PPARN}{PPA \text{ Unidade}}}{\frac{PPNBRN}{PPNB \text{ Unidade}}} \right)$$

Onde:

IGD Unidade: Índice Geral de Desproporção na Unidade Acadêmica;

PPARN: Proporção de público-alvo no Rio Grande do Norte.

PPA Unidade: Proporção de docentes efetivos integrantes do público alvo na Unidade Acadêmica.

PPNBRN: Proporção de público não beneficiário no Rio Grande do Norte.

PPNB Unidade: Proporção de docentes efetivos do público não beneficiário na Unidade Acadêmica.

As Unidades Acadêmicas CAMPUS MOSSORÓ – DCS, CAMPUS CARAÚBAS – DLCH, CAMPUS MOSSORÓ – DCSA, CAMPUS ANGICOS – DCETI, CAMPUS MOSSORO – DCH e CAMPUS MOSSORO – DCAF não possuem Docentes Indígenas o que impede o cálculo do IGD. Nesse sentido, será atribuído zero às Unidades mencionadas.

IGD – CAMPUS MOSSORÓ – DCA	
PPARN	0,35
PPA Unidade	3,03
PPNBRN	99,65
PPNB Unidade	96,97
IGD Unidade	0,112404969

IGD – CAMPUS ANGICOS – DE	
PPARN	0,35
PPA Unidade	2,94
PPNBRN	99,65
PPNB Unidade	97,06
IGD Unidade	0,115953456

IGD - CAMPUS PAU DOS FERROS – DETEC	
PPARN	0,35
PPA Unidade	2,94
PPNBRN	99,65
PPNB Unidade	97,06
IGD Unidade	0,115953456

RANQUEAMENTO IGD (PARA PESSOA INDÍGENA) POR DEPARTAMENTO				
DEPARTAMENTO	IDR CALCULADO	DESEMPATE 1*	DESEMPATE 2**	DESEMPATE3***
CAMPUS MOSSORO - DCH	0	18		
CAMPUS CARAÚBAS - DLCH	0	26		Sorteio Público
CAMPUS ANGICOS - DCETI	0	31		
CAMPUS MOSSORO - DCAF	0	48		
CAMPUS MOSSORÓ – DCSA	0	58		
CAMPUS MOSSORÓ – DCS	0	61		Sorteio Público
CAMPUS ANGICOS – DE	0,115953456	34	Sorteio Público	Sorteio Público
CAMPUS PAU DOS FERROS - DETEC	0,115953456	34	Sorteio Público	
CAMPUS MOSSORÓ – DCA	0,112404969			

DESEMPATE 1*

Caso os IEPCD das unidades acadêmicas cujas vagas serão providas sejam iguais, serão considerados os seguintes critérios subsidiários nessa ordem:

I - Quando o empate ocorrer entre unidades acadêmicas diferentes:

- a) Será priorizada a unidade acadêmica com menor número de docentes efetivos do público alvo;

DESEMPATE 2**

Caso os IEPCD das unidades acadêmicas cujas vagas serão providas sejam iguais, serão considerados os seguintes critérios subsidiários nessa ordem:

I - Quando o empate ocorrer entre unidades acadêmicas diferentes:

- b) Persistindo o empate, será realizado sorteio público com ampla divulgação.

DESEMPATE3 ***

Caso os IEPCD das unidades acadêmicas cujas vagas serão providas sejam iguais, serão considerados os seguintes critérios subsidiários nessa ordem:

II - Quando o empate ocorrer dentro de uma mesma unidade acadêmica:

- a) Priorizar a área contemplada em sorteio público com ampla divulgação

Havendo necessidade da realização de sorteio público, este ocorrerá no dia 24 de novembro de 2025 às 9h00min que poderá ser acompanhado pelo link <https://www.youtube.com/c/Transmiss%C3%A3oUFERSA>, e seu resultado será divulgado por meio de edital complementar.

Cálculo do IEPCD - Índice de Exclusão de Pessoas com Deficiência na Unidade Acadêmica

TABELA III - QUANTIDADE DE DOCENTES COM DEFICIÊNCIA NAS UNIDADES ACADÊMICAS DISPOSTAS NO EDITAL 033/2025			
DEPARTAMENTO	DOCENTES COM DEFICIÊNCIA		TOTAL
	QUANT	(%)	
CAMPUS MOSSORÓ – DCS	1	1,64	61
CAMPUS MOSSORÓ – DCSA	2	3,45	58
CAMPUS MOSSORÓ – DCA	0	0	33
CAMPUS ANGICOS – DE	0	0	34
CAMPUS CARAÚBAS – DLCH	3	11,54	26
CAMPUS PAU DOS FERROS - DETEC	0	0	34
CAMPUS MOSSORO - DCH	1	5,56	18
CAMPUS MOSSORO - DCAF	0	0	48
CAMPUS ANGICOS - DCETI	1	3,23	31

TABELA IV – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE (CENSO 2022)	
PROPORÇÃO (%)	8,8

O Cálculo do IEPCD de cada unidade acadêmica será obtido pela seguinte equação:

$$IEPCD \text{ Unidade} = \left(\frac{\frac{PPCDRN}{PPCD \text{ Unidade}}}{\frac{PPSDRN}{PPSD \text{ Unidade}}} \right)$$

Onde:

IEPCD Unidade: Índice de Exclusão de Pessoas com Deficiência na Unidade Acadêmica;

PPCDRN: Proporção de pessoas com deficiência no Rio Grande do Norte.

PPCD Unidade: Proporção de docentes efetivos com deficiência na Unidade Acadêmica.

PPSDRN: Proporção de pessoas sem deficiência no Rio Grande do Norte.

PPSD Unidade: Proporção de docentes efetivos sem deficiência na Unidade Acadêmica.

As Unidades Acadêmicas CAMPUS MOSSORÓ – DCA, CAMPUS ANGICOS – DE, CAMPUS PAU DOS FERROS - DETEC CAMPUS MOSSORO – DCAF não possuem Docentes Pessoa com Deficiência o que impede o cálculo do IEPCD. Nesse sentido, será atribuído zero às Unidades mencionadas

IEPCD – CAMPUS MOSSORÓ – DCS	
PPCDRN	8,8
PPCD Unidade	1,64
PPSDRN	91,2
PPSD Unidade	98,36
IEPCD calculado	5,78712024

IEPCD – CAMPUS MOSSORÓ – DCSA	
PPCDRN	8,8
PPCD Unidade	3,45
PPSDRN	91,2
PPSD Unidade	96,55
IEPCD calculado	2,700355962

IEPCD - CAMPUS CARAÚBAS - DLCH	
PPCDRN	8,8
PPCD Unidade	11,54
PPSDRN	91,2
PPSD Unidade	88,46
IEPCD calculado	0,739654596

IEPCD – CAMPUS MOSSORÓ - DCH	
PPCDRN	8,8
PPCD Unidade	5,56
PPSDRN	91,2
PPSD Unidade	94,44
IEPCD calculado	1,638962514

IEPCD – CAMPUS ANGICOS - DCETI	
PPCDRN	8,8
PPCD Unidade	3,23
PPSDRN	91,2
PPSD Unidade	96,77
IEPCD calculado	2,890853294

RANQUEAMENTO IEPCD POR DEPARTAMENTO				
DEPARTAMENTO	IDR CALCULADO	DESEMPATE 1*	DESEMPATE 2**	DESEMPATE3***
CAMPUS MOSSORÓ – DCA	0	33		
CAMPUS ANGICOS – DE	0	34	Sorteio Público	Sorteio Público
CAMPUS PAU DOS FERROS - DETEC	0	34	Sorteio Público	
CAMPUS MOSSORO - DCAF	0	48		
CAMPUS MOSSORÓ – DCS	5,78712024			Sorteio Público
CAMPUS ANGICOS - DCETI	2,890853294			
CAMPUS MOSSORÓ – DCSA	2,700355962			
CAMPUS MOSSORO - DCH	1,638962514			
CAMPUS CARAÚBAS - DLCH	0,739654596			Sorteio Público

DESEMPATE 1*

Caso os IEPCD das unidades acadêmicas cujas vagas serão providas sejam iguais, serão considerados os seguintes critérios subsidiários nessa ordem:

I - Quando o empate ocorrer entre unidades acadêmicas diferentes:

- c) Será priorizada a unidade acadêmica com menor número de docentes efetivos do público alvo;

DESEMPATE 2**

Caso os IEPCD das unidades acadêmicas cujas vagas serão providas sejam iguais, serão considerados os seguintes critérios subsidiários nessa ordem:

I - Quando o empate ocorrer entre unidades acadêmicas diferentes:

- d) Persistindo o empate, será realizado sorteio público com ampla divulgação.

DESEMPATE3 ***

Caso os IEPCD das unidades acadêmicas cujas vagas serão providas sejam iguais, serão considerados os seguintes critérios subsidiários nessa ordem:

II - Quando o empate ocorrer dentro de uma mesma unidade acadêmica:

- a) Priorizar a área contemplada em sorteio público com ampla divulgação

Havendo necessidade da realização de sorteio público, este ocorrerá no dia 24 de novembro de 2025 às 9h00min que poderá ser acompanhado pelo link <https://www.youtube.com/c/Transmiss%C3%A3oUFERSA>, e seu resultado será divulgado por meio de edital complementar.

Mossoró, 14 de novembro de 2025.